



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

**LEI Nº 2323/2019**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA NO  
BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A praça existente nas adjacências das Ruas Presidente Vargas, Professor Camargo e Cândido Saraiva Nogueira, no Bairro Centro, conhecida por Praça Ricardo Ambrogi, cuja denominação não se deu por lei municipal, passa a denominar-se **PRAÇA MARIA PONTES**.

**Art. 2º** A praça ora denominada, está demonstrada, conforme croqui (Anexo Único), que passa fazer parte integrante desta lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 02 de setembro de 2019. \_\_\_\_\_  
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.